

**DELIBERAÇÃO DA JUNTA**

Reunida no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ a secção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e (os) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou, por \_\_\_\_\_ que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea \_\_\_\_\_ do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Junta Médica

\_\_\_\_\_  
O Tesor. Médico

**DELIBERAÇÃO DA JUNTA**

Reunida no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ a secção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e (os) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou, por \_\_\_\_\_ que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea \_\_\_\_\_ do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Junta Médica

\_\_\_\_\_  
O Tesor. Médico

**DELIBERAÇÃO DA JUNTA**

Reunida no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ a secção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e (os) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou, por \_\_\_\_\_ que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea \_\_\_\_\_ do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Junta Médica

\_\_\_\_\_  
O Tesor. Médico

**DELIBERAÇÃO DA JUNTA**

Reunida no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ a secção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e (os) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou, por \_\_\_\_\_ que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea \_\_\_\_\_ do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Junta Médica

\_\_\_\_\_  
O Tesor. Médico

cada na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas do Sul em Évora — autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 1999. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec. (Assinatura ilegível.)

**Despacho (extracto) n.º 13 386/99 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Junho de 1999 do director nacional da Polícia de Segurança Pública, por delegação:

Filomena Maria Carrinho Ferrão Silva, assistente administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — anulado, a seu pedido, o despacho que autorizou a transferência na mesma categoria para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública.

24 de Junho de 1999. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec. (Assinatura ilegível.)

**Governo Civil do Distrito de Faro**

**Aviso n.º 11 345/99 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago da categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1991, que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, para consulta, no quadro do átrio deste Governo Civil, sito na Praça de D. Francisco Gomes, 4, 8000-168 Faro.

Mais se informa que na data da publicação deste aviso serão enviadas aos candidatos, através de ofício registado, fotocópias da referida lista.

23 de Junho de 1999. — O Presidente do Júri, *António José dos Santos Lopes de Brito*.

**Serviços Sociais do Ministério das Finanças**

**Louvor n.º 345/99.** — No momento em que cessa funções, em virtude de passar, a seu pedido, à situação de aposentação, louvo a encarregada do pessoal auxiliar Teresa de Jesus Ferreira Teixeira Granito pelo sentido de dever e de dedicação com que por mais de 23 anos, primeiro como contínua e nos últimos 15 anos naquela categoria, desempenhou funções nos Serviços Sociais do Ministério das Finanças.

Profissionalmente competente, representou sempre um exemplo de assiduidade, correcção e disponibilidade para com o serviço, num manifesto espírito de bem servir, o que, a par de um porte muito correcto e natural afabilidade, lhe grangeou a estima e consideração de todos quantos com ela trabalharam, tornando-se merecedora do presente louvor, que muito me apraz atribuir.

25 de Junho de 1999. — A Presidente do Conselho de Direcção, *Maria da Graça Hespanha*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública**

**Despacho (extracto) n.º 13 385/99 (2.ª série).** — Por despachos de 23 de Abril e de 2 de Junho de 1999 respectivamente do presidente da Junta Autónoma de Estradas e do director nacional da Polícia de Segurança Pública, por delegação:

Mariana da Conceição Belo Cinza de Almeida, assistente administrativa do quadro de pessoal da Junta Autónoma de Estradas, colo-

**MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**Conselho Superior de Estatística**

**Deliberação n.º 421/99.** — 172.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística — Actualização do Código da Divisão Administrativa/1994. — Considerando que o Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994 foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86.ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 17 de Fevereiro de 1995;

Tendo em consideração as alterações registadas na divisão administrativa do País, aprovadas pela Assembleia da República e publicadas no *Diário da República* (n.ºs 111 e 118, de 13 e de 21 de Maio de 1999, respectivamente), as quais implicam uma actualização ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que dessa actualização deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística;

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, de acordo com as suas competências, decidiu, na reunião realizada em 2 de Junho de 1999, aprovar, para divulgação por publicação no *Diário da República*, as seguintes alterações a introduzir ao Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994:

| Código   | Designação nova               | Designação antiga                     | Concelho                          | Distrito                      |
|----------|-------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| 13 08 04 | Leça do Bailio .....          | Leça do Balio .....                   | Matosinhos ....<br>Amarante ..... | Porto.<br>Porto.<br>Santarém. |
| 13 01 39 | Vila Chã do Marão .....       | Vila Chão do Marão .....              |                                   |                               |
| 14 18 11 | Santa Maria dos Olivais ..... | Tomar (Santa Maria dos Olivais) ..... |                                   |                               |

2 de Junho de 1999. — O Presidente da Secção, *Virgílio Caeiro Chambel*. — O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*.